



**PROPOSTA DE LEI N.º 226/X**  
**Aprova o Orçamento do Estado para 2009**

Proposta de alteração

O artigo 74.º da Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2009 passa a ter a seguinte redacção:

**Artigo 74.º**

[...]

Os artigos 7.º, 8.º, 10.º, 11.º, 12.º, 15.º, 17.º, 18.º, 19.º, 22.º, 29.º, e 53.º do Código do Imposto sobre Veículos, aprovado pela Lei n.º 22-A/2007, de 29 de Junho, abreviadamente designado por Código do ISV , passam a ter a seguinte redacção:

«[...]

Artigo 8.º

[...]

1 -[...]:

*a)* [...];

*b)* [...];

*c)* [...].

2 -[...]

*a)* [...]

*b)* [...]

*c)* **Veículos fabricados antes de 1970, aos quais, independentemente da sua proveniência ou origem, é aplicável a tabela D a que se refere o n.º 1 do artigo 11.º**



3 -[...].

[...]»

Assembleia da República, 21 de Novembro de 2008

**Os Deputados,**